



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.420, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.2	Atividade	
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$ 40.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 40.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.2	Atividade	
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$ 40.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 40.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2077/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2020

CONTRATO: N.º 2187 de 28/09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL SEM-FIO DESTINADA AO USO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

VALOR: R\$ 513.600,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da Ordem de Serviço Inicial

Araraquara, 30 de Novembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2077/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2020

CONTRATO: N.º 2186 de 28/09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL SEM-FIO DESTINADA AO USO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

VALOR: R\$ 262.708,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e oito reais) para o LOTE 01; R\$ 130.760,00 (cento e trinta mil e setecentos e sessenta reais) para o LOTE 03.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviço Inicial

Araraquara, 30 de Novembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 044/2.020

GUICHÊ: 051.629/2020

PROCESSO LIC. Nº 3.246/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SEPULTURA TIPO S2 – QUADRA A34- 172 UNIDADES, NO CEMITÉRIO DAS CRUZES, NECESSÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SEPULTAMENTO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”.

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: MCB SERVIÇOS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, conforme consta dos autos.

Araraquara, 30 de Novembro de 2.020

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

DENIS PETERSON

Comissão Permanente de Licitações

CASSIANO SIMÕES FERREIRA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3065/2020

MODALIDADE: CONVITE N.º 014/2.020

CONTRATO: N.º 5428-2020 de 24/11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ELO ENERGIA PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENERGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 295.790,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Araraquara, 30 de Novembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.418, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com equipamentos de proteção individual aos servidores da Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.365.0117.2	Atividade	
12.365.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de novembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. ("MRS").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.420, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para a utilização integral dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.2	Atividade	
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$ 40.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 40.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.392.0013.2	Atividade	
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$ 40.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 40.500,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800  
E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br) / [licitosocial@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitosocial@araraquara.sp.gov.br)

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020”

“PROCESSO LICITATORIO Nº 3150/2020”

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) CESTAS BÁSICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS”.**

Esta comissão vem respeitosamente esclarecer a questão apresentada:

**EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**PERGUNTA:** - No edital consta uma cota reservada de até 25% para ME e EPP, caso não tenha participação de ME e EPP, o Lote 02 será aberto a ampla participação ou será dado como deserto/ fracassado?

**RESPOSTA:** De início o site do Banco do Brasil só aceitará o cadastramento de propostas de empresa ME e EPP. Logo, se não houver nenhuma proposta para o lote, ele será considera DESERTO. Caso isso ocorra, a Administração avaliará a situação e diante da ausência de licitantes qualificados, poderá abrir o lote para ampla concorrência.

**PERGUNTA:** - No item 14.01 do edital consta que o prazo de entrega será de até 10 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Com isso, com que periodicidade essas entregas poderão ocorrer, poderá ser entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais?

**RESPOSTA:** Via de regra, as entregas ocorrerão mensalmente respeitando o prazo de entrega estipulado no item 14.01 do edital. Porém, em se tratando de um registro de preços, a Secretaria poderá solicitar as entregas conforme sua necessidade, implicando em periodicidade maiores ou menores.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 30 de Novembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

**COMUNICADO SME Nº 020/2020**  
**De 30 de novembro de 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018,

**COMUNICA:**

I – Para o processo de Remoção Externa dos Agentes Sociais Efetivos inscritos no processo serão oferecidas as vagas livres/efetivas relacionadas abaixo:

1. CER Adelina Leite Amaral – Vila Xavier
2. CER Eloá do Vale Quadros – Vila Xavier
3. CER Honorina Comelli Lia – Jd. Imperador
4. CER José Pizani – Iolanda Ópice
5. CER Judith de Barros Batelli – Selmidei
6. CER Leatrice Rodrigues Affonso – Pq. Gramado
7. CER Maria Barcarolla Filié – Vila Melhado
8. CER Maria Barcarolla Filié – Vila Melhado
9. EMEF Gilda Rocha De Mello E Souza – Jd. Indaiá
10. EMEF Gilda Rocha De Mello E Souza – Jd. Indaiá
11. EMEF Maria de Lourdes Da Silva Prado – Ass. Monte Alegre
12. EMEF Olga Ferreira Campos – Jd. Universal
13. EMEF Olga Ferreira Campos – Jd. Universal
14. EMEF Rafael de Medina – Jd. Eliana
15. EMEF Caic Ricardo C. C. Monteiro – Vale Do Sol

II – Para o processo de Atribuição dos Agentes Sociais Volantes serão oferecidas 15 (quinze) vagas efetivas remanescentes do Processo de Remoção Externa e 24 (vinte e quatro) vagas precárias.

III – As primeiras 15 (quinze) Agentes Sociais Volantes obrigatoriamente escolherão as vagas efetivas. As demais, de acordo com a classificação escolherão vagas precárias e continuarão como volantes no ano de 2021.

IV - O Processo de Remoção Externa dos Agentes Efetivos será realizado no dia 04 (quatro) de dezembro, às 18:00h no CEC Piaquara, Rua Bahia, nº 872 – Vila Santa Maria (Vila Xavier).

V – O Processo de Atribuição das Agentes Sociais Volantes será realizado no mesmo local às 19:30h.

VII – Por medida de segurança somente será permitida a entrada dos Agentes Sociais no horário especificado para a realização dos processos.

VIII - Para este processo o local estará organizado considerando todos os cuidados de prevenção a Covid -19, sendo obrigatório aos participantes:

- a) estar presente no local e horário previsto no cronograma;
- b) não levar acompanhantes;
- c) usar máscara durante todo o tempo em que estiveram no local;
- d) respeitar a distância mínima de 1,5m, conforme a organização do espaço;
- e) levar a própria caneta para assinatura de todos documentos inerentes ao Processo de Remoção;
- f) deixar o local imediatamente após ter sido chamado no processo;
- g) evitar qualquer tipo de aglomeração no local ou nos arredores.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Educação**

## EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº 0535.748 - DVº: 69

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Os contratantes retificam o Contrato em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na CONTA VINCULADA aberta na agência da CAIXA - 0282 Agência Araraquara, sob o nº 0282-006- 71033-8, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos PROJETOS/AÇÕES constantes no Anexo I deste CONTRATO e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo TOMADOR, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos PROJETOS/AÇÕES.

Assim, os contratantes ratificam os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 07/07/2020, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

## EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº 0539.553 - DVº: 06

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Os contratantes retificam o Contrato em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na CONTA VINCULADA aberta na agência da CAIXA - 0282 Agência Araraquara, sob o nº 0282-006- 71034-6, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos PROJETOS/AÇÕES constantes no Anexo I deste CONTRATO e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo TOMADOR, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos PROJETOS/AÇÕES.

Assim, os contratantes ratificam os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 07/07/2020, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2726/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 174/2020

CONTRATO nº 196-2020 de 17/11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LC TENDAS EIRELLI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR: R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 30 de Novembro de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Aviso de Licitação:**

#### **Pregão Presencial nº 089/2020 Processo Daae nº 6.867 de 22/10/2020 Edital nº 101/2020**

**Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para reforma e manutenção de bombas de água da captação das cruces, bombas reautoescorvante das elevatórias de esgotos bandeirantes, fazenda São Lourenço e Iolanda Ópice e motobomba de esgoto submersa pertencente as elevatórias de esgoto Parque São Paulo, Bueno de Andrada e ETE Araraquara, conforme especificações constantes nos anexos do edital.**

**Data e horário da abertura: Dia 10/12/2020, às 10h00min (Dez Horas)**

Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

**As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal "Folha da Cidade", onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no "site" do DAAE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: **Painel de Licitações.****

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576 / (16) 3324-9923, ou pelo e-mail: [gsup@daaeararaquara.com.br](mailto:gsup@daaeararaquara.com.br) / [ucl@daaeararaquara.com.br](mailto:ucl@daaeararaquara.com.br).

Araraquara, 25 de novembro de 2020.

Donizete Simioni  
Superintendente



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Aviso de Licitação:**

#### **Pregão Presencial nº 090/2020 Processo Daae nº 6.834 de 21/10/2020 Edital nº 102/2020**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultoria para manutenção e aprimoramento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), segundo os requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001, última versão; Adequação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), conforme requisitos da Norma ABNT ISO 14001, última versão e candidatura ao Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS), ou premiação equivalente, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.**

**Data e horário da abertura: Dia 10/12/2020, às 14h00min (Quatorze Horas)**

Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

**As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal "Folha da Cidade", onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no "site" do DAAE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: **Painel de Licitações.****

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576 / (16) 3324-9923, ou pelo e-mail: [gsup@daaeararaquara.com.br](mailto:gsup@daaeararaquara.com.br) / [ucl@daaeararaquara.com.br](mailto:ucl@daaeararaquara.com.br).

Araraquara, 30 de novembro de 2020.

Donizete Simioni  
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3187/2.020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2.020

CONTRATO: N.º 5432-2020 de 25/11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE A SER UTILIZADO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E À MELHORIA DO PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS LEGADO, BEM COMO TREINAMENTO DE PESSOAL PARA USO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DESENVOLVIDO E O SUPORTE TÉCNICO, A SEREM EXECUTADOS CONFORME INSTRUÇÕES E DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da Ordem de Serviço

Araraquara, 30 de Novembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças